



**PROCESSO** 34.532-6/2017  
**ASSUNTO** AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
**GESTOR** LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde  
**RESPONSÁVEIS** SER-MED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP  
(Nome Fantasia: CDU Centro de Diagnóstico em Ultrassonografia)  
ALI YASSIN  
FERNANDO GABRIEL PADILLA DE BORBON NEVES  
SHANDRA MARIA CAMPOS BARBOSA  
**ADVOGADOS** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DECISÃO

Trata-se de Auditoria de Conformidade instaurada pela Portaria 29/2017 TCE-MT, referente às cirurgias realizadas pelo Hospital Femina, em atendimento às demandas judiciais, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, nos exercícios de 2014 a 2016.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, **CITEM-SE** os Senhores discriminados abaixo, bem como a empresa SER-MED, nos seus respectivos endereços, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre os apontamentos constantes no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258 seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

**SER-MED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. EPP (Nome Fantasia: CDU Centro de Diagnóstico em Ultrassonografia)**

Rua Corumbá, 538, Clínica Femina, Térreo, Bairro Baú  
78.008-100 – Cuiabá – MT

**ALI YASSIN**

Avenida Senador Filinto Muller, 1301, Edifício Cândido Portinari,  
Complemento Apt. 2302, Bairro Quilombo  
78.030-600 - Cuiabá – MT



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

**FERNANDO GABRIEL PADILLA DE BORBON NEVES**

Avenida Presidente Marques, 1219, Edifício Pablo Picasso, Complemento  
Apt. 1601, Bairro Santa Helena  
78.045-100 - Cuiabá – MT

**SHANDRA MARIA CAMPOS BARBOSA**

Avenida Rubens de Mendonça, 3085, Edifício Maison France, Complemento  
Apt. 1001, Bairro Jardim Eldorado  
78.050-000 - Cuiabá – MT

Oportunamente, destaco que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará a declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do RITCE-MT.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen  
(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)